

# FICHA DE NÃO CONFORMIDADE

<b>Organização Inspeccionada</b>	DTCEA-XX	
<b>Setor Inspeccionado</b>	Serviço de Comunicação, Navegação e Vigilância	<b>Data</b>
		25/02/2021

<b>Não Conformidade</b>	<b>Pergunta do Protocolo</b>
CNS 1/2021	CNS 3107 Versão 12 de 10/02/2021

<b>Impacto na Segurança</b>	1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input checked="" type="checkbox"/>
-----------------------------	---

<b>Descrição da Não Conformidade</b>
<p>O Provedor de Serviço CNS não garante que somente pessoal técnico licenciado e habilitado nos auxílios à navegação aérea sob sua responsabilidade realizem a manutenção e o apoio às inspeções de homologação e periódicas realizadas pelo GEIV.</p>

<b>Recomendações do Inspetor</b>
<p>O Provedor de Serviço CNS deverá garantir que somente pessoal técnico licenciado e habilitado nos auxílios à navegação aérea sob sua responsabilidade realizem a manutenção e o apoio às inspeções de homologação e periódicas realizadas pelo GEIV.</p> <p>Prazo da Não Conformidade: 365 dias - 10/02/2022</p> <p>Não necessita de medida mitigadora</p>

<NOME DO RESPONSÁVEL PELO SETOR INSPECIONADO>

Contraparte

<NOME DO INSPECTOR>

INSPCEA Nº XXX

Inspetor

## Instruções para preenchimento

**SETOR INSPECIONADO:** Área de atuação.

Exemplos:

*Serviço de Informação Aeronáutica – AIS; Serviço de Aeródromos, Rotas e Auxílios – AGA; Serviço de Comunicação, Navegação e Vigilância – CNS; Serviço de Meteorologia Aeronáutica – MET; etc.*

**DATA:** Data (dd/mm/aa) da formalização da Ficha de Não Conformidade, com assinatura do INSPCEA e do responsável do setor.

**NÃO CONFORMIDADE NÚMERO:** Número sequencial atribuído pelo INSPCEA para a não conformidade, e o ano da Inspeção; precedidos pela abreviatura da área avaliada. Cada área terá sua própria sequência numérica.

Exemplos:

*CNS 1/2021, AIS 1/2020, AIS 2/2020, MET 5/2019, AGA 2/2020, ATS 5/2021, AVSEC 3/2019, CTG 1/2020, SGO 4/2019, etc.*

**PERGUNTAS DO PROTOCOLO (Versão):** Transcrição dos números que identificam as perguntas do protocolo que geraram a não conformidade, na seguinte ordem sequencial: pela abreviatura da área de avaliação, número da questão do protocolo, versão do Protocolo que foi aplicado e data de publicação do Protocolo. Toda não conformidade deve estar associada a somente uma pergunta do protocolo e uma pergunta não satisfatória não poderá constar em mais de uma Ficha de Não Conformidade.

Exemplos:

*ANS 1.001 versão 4 de 25/02/17, CNS 3.121 versão 4 de 25/02/17, MET 7.033 versão 4 de 25/02/17, etc.*

**IMPACTO NA SEGURANÇA OPERACIONAL (IS):** Indicação do valor do IS, entre 1 e 5, identificado após a aplicação dos procedimentos descritos no Capítulo 10, do MCA 121-5.

**DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE:** Texto explicativo gerado pelo INSPCEA que contemple o(s) aspecto(s) abordado(s) pela(s) correspondente(s) pergunta(s) não satisfatória(s) do protocolo. A redação deve ser clara e concisa, sendo conveniente que seja inicialmente explanado o aspecto positivo encontrado, quando existir, seguindo-se a ressalva que constitui-se na não conformidade.

Exemplo:

*O Provedor de Serviço CNS não garante que somente pessoal técnico licenciado e habilitado nos auxílios à navegação aérea sob sua responsabilidade realizem a manutenção e o apoio às inspeções de homologação e periódicas pelo GEIV.*

**RECOMENDAÇÃO DO INSPETOR:** Texto que oriente a ação da organização inspecionada no sentido de eliminar a não conformidade relatada. Deve-se descrever “o que” deverá ser feito. A identificação de “como” será feita é responsabilidade da organização inspecionada. Deve ser informado o prazo máximo para a correção e a necessidade de aplicação de medida mitigadora, conforme descrito na Tabela 4 do MCA 121-5.

Exemplo:

*O Provedor de Serviço CNS deverá garantir que somente pessoal técnico licenciado e habilitado nos auxílios à navegação aérea sob sua responsabilidade realizem a manutenção e o apoio às inspeções de homologação e periódicas pelo GEIV.*

*Prazo máximo para a correção: 365 dias – 10/02/2022.*

*Não necessita de medida mitigadora.*